



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 267 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Fevereiro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

#### Objeto da Licitação:

A aquisição de caminhão toco, zero km, equipado com caçamba basculante, conforme contrato de repasse nº 0389450-69/2012/MAPA/CAIXA, programa PRODESA, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 01 de Fevereiro de 2013

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

### LEI

#### LEI Nº 882/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.033.861,40 (um milhão trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

##### Academia da Saúde

	Fonte			
07.002.10.301.1001.1.023	44.90.51.00.00	01500	Obras e instalações	180.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>

#### 05 – OBRAS E URBANISMO

##### Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	31766	Obras e instalações	344.750,00
05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	15.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>360.500,00</b>

##### Pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias

	Fonte			
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	31764	Obras e instalações	295.300,00
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	31.900,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

**TOTAL 327.200,00**

#### 09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### CAMINHÃO BASCULANTE TOCO- MINISTÉRIO AGRICULTURA

		Fonte	Equipamentos e Material	
09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	31765	Permanente	97.500,00
11.001.26.782.3501.1.003	44.90.52.00.00	01000	Permanente	62.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

#### 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

		Fonte	Equipamentos e material permanente	
08.002.08.244.0803.2.181	44.90.52.00.00	31763		6.161,40
<b>TOTAL</b>				<b>6.161,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.033.861,40</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	180.000,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	295.300,00
24.71.99.99.23.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,00
24.71.99.99.24.00	Contrato 772977/2012- Ministério das Cidades- caminhão basculante toco	97.500,00
24.71.99.99.21.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS	6.161,40
		<b>923.711,40</b>

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 110.150,00 (cento e dez mil cento e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 03- ADMINISTRAÇÃO

##### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant.	10.150,00
03.003.04.122.0300.2.007	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.150,000</b>

#### 06- EDUCAÇÃO

##### Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

#### 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### Atividades do Depto de Agricultura

		Fonte	Contribuições	
09.001.20.541.3101.2.057	33.30.41.00.00	01000		38.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.000,00</b>

#### 13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

##### Atividades da Secretaria municipal de Planejamento

13.001.04.121.2901.2.155	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.033.861,40</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

### DECRETO

#### DECRETO Nº 40/2013

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 267 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Fevereiro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 882/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 923.711,40 (novecentos e vinte e três mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

##### Academia da Saúde

	Fonte			
07.002.10.301.1001.1.023	44.90.51.00.00	01500	Obras e instalações	180.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>

#### 05 – OBRAS E URBANISMO

##### Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	31766	Obras e instalações	344.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>344.750,00</b>

##### Pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	31764	Obras e instalações	295.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>295.300,00</b>

#### 09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### CAMINHÃO BASCULANTE TOCO- MINISTÉRIO AGRICULTURA

		Fonte	Equipamentos e Material	
09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	31765	Permanente	97.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

#### 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

		Fonte	Equipamentos e material	
08.002.08.244.0803.2.181	44.90.52.00.00	31763	permanente	6.161,40
<b>TOTAL</b>				<b>6.161,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.033.861,40</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	180.000,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	295.300,00
24.71.99.99.23.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,00
24.71.99.99.24.00	Contrato 772977/2012- Ministério das Cidades- caminhão basculante toco	97.500,00
24.71.99.99.21.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS	6.161,40
		<b>923.711,40</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

### DECRETO Nº. 045/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

DECRETA:

**Art. 1º.** – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe Do Departamento do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente- Símbolo-CC-09** desta municipalidade, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Senhora **Pamela da Silva Schuindt** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade **RG 12.332.158 -8 SSP/PR.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 044/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, do Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte, desta municipalidade, junto a Secretaria de Transporte, o Sr. **Vanderlei Moda**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.568.720-1 SSP/PR e inscrito no cadastro de Pessoas físicas CPF(MF) nº 702.351.149-49

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 016/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **REVOGA** a **PORTARIA Nº 013/2012** de 09/03/2012 e **028/2012**, de 15/05/2012.

**Art. 2º.** – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2013.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 267 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Fevereiro de 2013 / PÁGINA: - 3 -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

RESOLUÇÃO N.º 001/2013, de 28 Janeiro de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Grandes Rios, relativas ao Exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Grandes Rios, em reunião ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 791/2010

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Grandes Rios, referentes ao ano de 2012.

Grandes Rios, 28 de janeiro de 2013

LOURDIVINA DIAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

